



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei Nº 024/2006

P R O T O C O L O	
P. M. M. N.	9436
11 / 08	06
<i>[Signature]</i>	
P R O T O C O L I S T A	

Dispõe sobre denominação de Praça, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça **Sebastião Bitencourt dos Passos**, que fica na rua do Correio, entre as ruas Rubens Rangel e Nestor Gomes, Maratáizes – ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 10 de agosto de 2006.

[Signature]
Agisse Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.